



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Parecer Contábil nº 19/2023

Referência: Projeto de Lei nº 031/2023

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

Assunto: *Autoriza o Poder Executivo a conceder premiação em dinheiro no 30º concurso leiteiro.*

Trata de Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a conceder premiação em dinheiro *no 30º concurso leiteiro*, quanto ao seu aspecto contábil, informamos o que segue:

1. Quanto aos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal informamos:
 - a. Os valores das premiações já estão inseridos no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico na ficha 561, fonte 2500.
 - b. O projeto está acompanhado da Declaração do Ordenador, que a despesa tem adequação orçamentária, bem como a compatibilização entre a LOA, LDO e PPA.
 - c. O projeto está acompanhado da estimativa de impacto orçamentário e financeiro.

Quanto à parte financeira e contábil o projeto esta atendido.

Opino pelo prosseguimento.

É o parecer.

Afonso Cláudio, 09 de Outubro de 2023.

Marcos Holz

Analista Operacional – contadoria
CRC-ES 11.258-O





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Parecer Contábil nº 19/2023

Referência: Projeto de Lei nº 031/2023

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

Assunto: *Autoriza o Poder Executivo a conceder premiação em dinheiro no 30º concurso leiteiro.*

Trata de Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a conceder premiação em dinheiro *no 30º concurso leiteiro*, quanto ao seu aspecto contábil, informamos o que segue:

1. Quanto aos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal informamos:
 - a. Os valores das premiações já estão inseridos no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico na ficha 561, fonte 2500.
 - b. O projeto está acompanhado da Declaração do Ordenador, que a despesa tem adequação orçamentária, bem como a compatibilização entre a LOA, LDO e PPA.
 - c. O projeto está acompanhado da estimativa de impacto orçamentário e financeiro.

Quanto à parte financeira e contábil o projeto esta atendido.

Opino pelo prosseguimento.

É o parecer.

Afonso Cláudio, 09 de Outubro de 2023.

Marcos Holz

Analista Operacional – contadoria
CRC-ES 11.258-O

